



## Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, no âmbito da SJBA apresenta manifestação pública



25% das magistradas e servidoras relataram ter sofrido assédio sexual no ambiente laboral, mas, desse grupo, 55% das servidoras e quase 71% das magistradas não puderam adotar atitudes contra essa forma tão grave de violência contra suas existências.

No último dia 2/12, a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação, no âmbito da SJBA, foi oficialmente apresentada a todo o corpo funcional da Seção Judiciária, durante a palestra de assédio moral e saúde mental. No evento, a Dra. Célia Regina Ody Bernardes, juíza federal e Presidenta da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito da SJBA leu para todos os presentes a manifestação pública de apresentação feita em conjunto por todos os membros da comissão. Confira abaixo, a íntegra do documento:

“Pode causar estranhamento a criação de comissões para prevenir e enfrentar formas perversas e cruéis de violência laboral justamente no âmbito do Poder da República encarregado de garantir os direitos das pessoas. Não seria um contrassenso ser preciso enfrentar a prática de violência dentro da instituição onde se trabalha exatamente para distribuir Justiça?”

Não, se considerarmos que o Poder Judiciário é a Sociedade. O juiz é a Sociedade. O diretor de secretaria é a sociedade. Sendo violenta a sociedade, é violento também quem trabalha no Poder Judiciário. Por isso, e como bem observa o integrante da Comissão que representa estagiários e estagiárias, Victor Azevedo do Amaral, é tão importante compreender o “processo formativo da sociedade brasileira” e, especificamente, a sociedade baiana, para enfrentarmos bem equipados a “dificuldade de entender que determinados comportamentos podem ser instrumento de violência, como consequência das aceções machistas, sexistas, racistas, misóginas e LGBTQfóbicas que as impulsionam.” Além disso, é necessário atentar ao capacitismo e ao etarismo como significativos marcadores da opressão para compreendermos adequadamente as práticas violentas de assédio e discriminação em suas “dimensões socio-cultural, institucional e individual” (art. 4º, I, Res. CNJ n. 351/20).

Precisamos aprofundar o diagnóstico das situações de assédio e discriminação nas várias unidades jurisdicionais e administrativas da SJBA que começou a ser elaborado pela Comissão TRF1 Mulheres. O “Relatório de Pesquisa sobre as Mulheres do TRF1” traça um panorama sombrio das violências por nós sofridas: 34% das servidoras já viveram discriminação por serem mulheres, dentre as quais 60% não tomaram qualquer atitude depois da violência sofrida. Cerca de 50% das magistradas sofreram discriminação por serem mulheres e, das que viveram tal violência, mais de 55% não reagiram. Das 40% de servidoras que sofreram assédio moral praticado por superior hierárquico, quase 60% não conseguiram tomar qualquer atitude. E, por fim, cerca de

Acreditamos que o mal não é necessário e que somos capazes de compreender o que há de singular, contingente e arbitrariamente coercitivo no que nos é dado como universal, obrigatório e necessário para extrair da contingência que nos fez ser o que somos a possibilidade de sermos outras e outros. Pois, se as coisas são hoje o que/como são, é porque em algum ponto no tempo e no espaço foram construídas dessa forma e, sabendo que foram e de que modo foram construídas, podem ser desfeitas.

Assim, a Comissão reputa inadmissível qualquer ato de violência cometida contra qualquer pessoa trabalhadora em qualquer unidade jurisdicional deste Estado. A comissão repudia todo e qualquer ato violento praticado por qualquer pessoa na Justiça Federal na Bahia, ocorra essa violência no próprio ambiente de trabalho ou envolva relações estabelecidas no ou em decorrência do trabalho. É intolerável que justamente a instituição encarregada de garantir os direitos das pessoas viole ou permita a violação dos direitos das pessoas que dedicam suas vidas laborais ao serviço jurisdicional. Para eliminar da Justiça Federal essas violências é que a Comissão foi criada e está à disposição de todas as trabalhadoras e trabalhadores da Justiça Federal na Bahia. Contem conosco para continuarmos construindo juntos um ambiente de trabalho saudável em que possamos, todas e todos, desfrutar de bem-estar físico, mental e social. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da SJBA sonha com o dia em que deixará de ser necessária e estamos trabalhando para isso.”

### Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação da SJBA:

Célia Regina Ody Bernardes (Magistrada indicada pela DIREF/BA, presidenta da Comissão); Charlene da Silva Borges (Defensora Pública Federal - convidada); Cristiano Cardozo dos Santos (Colaborador terceirizado eleito pelas/os colaboradoras/es); Daniela Carvalho Portugal (Advogada - convidada); Eduardo Villas-Boas (Procurador da República - MPF, convidado); Erick Patrick Santos da Silva (Servidor eleito em votação direta entre as/os servidoras/es lotadas/os no interior); Jayr Figueiredo dos Santos Júnior (Servidor indicado pelo SINDJUFE/BA); Karine Costa Carlos Rhem da Silva (Magistrada indicada pela AJUFBA); Líliliana Valéria Ribas de Almeida (Servidora eleita em votação direta entre as/os servidoras/es lotadas/os na capital); Patrícia Farias de Oliveira (Servidora indicada pela DIREF/BA); Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann (Magistrada eleita em votação direta entre magistradas/os da SJBA) e Victor Azevedo do Amaral (Estagiário indicado pela SEDER/NUCGP).

## Portaria DIREF determina comprovação obrigatória de “Passaporte Sanitário”

No último dia 5/12, a Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia emitiu a Portaria nº 286/2021, que estabelece medida de segurança epidemiológica para acesso às dependências da sede da SJBA e das Subseções Judiciárias vinculadas. A Portaria foi assinada pelo Diretor do Foro da SJBA Fábio Moreira Ramiro e entra em vigor a partir do dia, 13 de dezembro de 2021.



O documento destaca algumas considerações, dentre as quais, a grave crise sanitária, resultado da pandemia de Covid-19, a Lei nº 13.979/2020, e as decisões do plenário do STF na ADI nº 6586/DF e ADI nº 6625/DF, bem como a Resolução do STF nº 748, de 26/10/2021 e as determinações contidas nos Decretos nºs. 20.885 de 16/11/2021 e 20.894 de 19/11/2021 do Poder Executivo do Estado da Bahia. Bem como, o interesse público no cuidado com a saúde da população e o momento de séria crise sanitária mundial com a perspectiva de novo agravamento da pandemia com a circulação da nova variante Omicron.

A determinação torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas ao ingresso e à circulação de pessoas nas dependências da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções Judiciárias, válida para magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários, advogados, defensores públicos, peritos, partes de processo e público externo.

A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo, observando o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes. Pessoas que possuam contraindicação da vacina contra a Covid-19 somente poderão ingressar nas dependências da JFBA mediante apresentação de atestado médico, justificando a contraindicação.

Em se tratando de magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários e colaboradores, o atestado médico referido será aceito após a respectiva homologação pelo NUBES. Para pessoas não vacinadas é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h.

A Portaria autoriza também a realização de eventos na SJBA, limitada a 50% da capacidade máxima dos espaços físicos e mediante a comprovação da vacinação ao público externo.

## PRF ministra curso para agentes de Polícia Judicial da SJBA

As aulas da primeira turma, do Curso de Técnicas de Abordagem, Inteligência, Armamento e Tiro para os agentes de polícia judicial da Seção Judiciária da Bahia, tiveram início hoje, 6/12, às 8h, na sala de treinamento do Edifício Anexo III (Fórum Teixeira de Freitas). A capacitação ocorre por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Rodoviária Federal e a Justiça Federal da Bahia.



A abertura do treinamento contou com a presença do supervisor da SEVIT, Clésio Vicentini Silotti. O curso será distribuído em duas turmas, com 10 alunos cada, e a carga horária será de, 30 horas/aula, por turma. 15 agentes da SEVIT e 5 agentes de Vara participarão do curso.

O plano de curso traz como competência geral o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relativos à atividade de segurança institucional para os agentes de polícia judicial, conforme a doutrina da PRF e os preceitos legais vigentes.

A capacitação será composta pelos conteúdos: Fundamentos teóricos, ma-

nutenção, montagem e desmontagem de armamento; Prática de Tiro, táticas para tiro prático e saque rápido; Técnicas de abordagem policial e Inteligência policial.

A metodologia de ensino do curso envolverá a valorização de processos de construção/atualização de conhecimentos com aulas teóricas realizadas na sala de treinamento da SJBA, e também com demonstrações e atividades práticas no stand de tiro do BOPE, sendo enfatizadas a exploração de diferentes perspectivas na interpretação da realidade frente a desafios e resolução de problemas.

### Aniversariantes

**Hoje:** Paulo Roberto Lyrio Pimenta (Juiz Federal da 18ª Vara), Weber Antonio de Jesus Correa (6ª Vara), Joseneide Pereira Farias Guirra (Campo Formoso), Yvette Viana Cohim (Bom Jesus da Lapa). **Amanhã:** Fábio Rogério França Souza (Juiz Federal da 21ª Vara), Antonio Carlos de Brito Ramalho (Numan), Marcia Cristina de Freitas (Secad), Leticia de Oliveira Xavier (Irecê).

**Parabéns!**